



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Conselho Superior – CONSUP
Comissão Eleitoral Central

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A) GERAL DOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP) QUADRIÊNIO 2019/2023.

A Comissão Eleitoral Central - CEC, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que dispõe o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 38/2019/ CONSUP/IFAP, TORNA PÚBLICA as regras para realização do debate entre os candidatos ao cargo de Reitor(a) e Diretor-Geral dos *Campi* Macapá, Santana, Laranjal do Jari e Porto Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá para o Quadriênio 2019/2023.

TÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º. Os debates serão iniciados com apresentação destas regras pelo mediador.

Art. 2º. A organização dos debates ficará a cargo da Comissão Eleitoral Central - CEC, com apoio da Comissão Eleitora Local e serão realizados de acordo com o cronograma do Anexo I.

Parágrafo único. A CEC deverá organizar os debates entre os candidatos ao Cargo de Reitor(a) e Diretor(a) Geral de *Campi*, para atendimento aos servidores e estudantes. Nas unidades em que exista apenas 1 candidato(a) homologado(a) não haverá debate.

Art. 3º. A mesa dos debates será formada por um mediador e pelos candidatos.

§ 1º. O mediador será um dos membros da CEC, sendo por ela definido.

§ 2º. Os demais membros das Comissões Eleitorais Central e Local presentes auxiliarão no bom andamento dos debates.

Art. 4º. Cada candidato poderá se fazer acompanhar de dois assessores, devidamente credenciados pela CEC, os quais, somente nos intervalos, após o segundo e terceiro bloco,

poderão comunicar-se com os seus candidatos, desde que não interfiram no andamento de cada debate.

Art. 5º. As perguntas formuladas pela plateia serão apresentadas por escrito, em formulário previamente disponível antes do início do debate pela CEC, e depositadas, até o início de cada debate em urna específica.

Parágrafo único. A CEC não considerará perguntas que versem sobre questões pessoais, forem ofensivas a qualquer um dos candidatos e tratem de assunto que não estejam de acordo com os temas e subtemas (Anexo III).

Art. 6º O direito de resposta, quando solicitado só será concedido nos casos de citação nominal e/ou ofensiva, a juízo do mediador, e terá duração de 1 minuto.

Art. 7º Todos os sorteios serão efetuados pelo mediador ou por membro da CEC durante os debates, diante do público e com fiscalização dos candidatos e/ou seus assessores.

Art. 8º Será utilizado cronômetro disposto para o público durante todas as etapas constituintes do debate.

TÍTULO II

Do formato dos debates

Art. 9º Os debates terão quatro blocos: o primeiro de apresentação dos candidatos; o segundo, de perguntas entre os candidatos; o terceiro, de perguntas do plenário; e o quarto e último dará espaço às considerações finais dos candidatos. Os temas e subtemas para a formulação de perguntas, tanto entre os candidatos quanto da plateia para os candidatos, estão listados no Anexo III.

Parágrafo único. A organização dos candidatos será por ordem alfabética, sendo esta válida para todo o debate.

Art. 10º. No primeiro bloco cada candidato terá 5 minutos para realizar sua apresentação, a qual deverá basear-se em sua trajetória acadêmico-profissional e no Plano de Trabalho.

Art. 11. No segundo bloco os candidatos farão perguntas entre si, com temas de sua escolha, dentre aqueles do Anexo III:

I - Para o cargo de Reitor(a) serão 2 perguntas por candidato, dividida em 2 rodadas,

sendo destinado 1 minuto para a realização da pergunta e 3 minutos para resposta.

II - Para o cargo de Diretor(a) geral serão 3 perguntas por candidato, dividida em 2 rodadas, sendo destinado 1 minuto para a realização da pergunta e 3 minutos para resposta.

§1º. Os candidatos deverão especificar o tema e o subtema de cada uma de suas perguntas.

§ 2º. Caso tenha um único candidato, esta etapa não será realizada.

Art. 12. No terceiro bloco os candidatos responderão a perguntas encaminhadas pela plateia, as quais serão sorteadas da urna e só serão aceitas se tiverem os campos corretamente preenchidos de acordo com o Anexo II deste Regulamento, sendo 1 minuto o tempo para pergunta e 3 minutos para resposta.

I - Para o cargo de Reitor(a) serão 3 perguntas por candidato;

II - Para o cargo de Diretor(a) geral serão 4 perguntas por candidato,

Parágrafo único. Serão desconsideradas perguntas que não atendam o Artigo 5º deste Regulamento.

Art. 13. No quarto bloco cada candidato terá 5 minutos para as considerações finais, sendo possível o uso de vídeo, desde que entregue de forma antecipada em até 2 dias antes do respectivo debate e devidamente autorizado pela CEC.

TÍTULO III

Das disposições finais

Art. 14. Será proibida qualquer manifestação que atrapalhe a organização do debate, por parte de estudantes ou servidores, antes, durante e depois do debate dentro das dependências do Instituto, bem como a exposição de bandeiras ou faixas em locais que não estejam em conformidade com as regras desde processo eleitoral.

Art. 15. Os casos omissos do presente edital serão decididos pela CEC.

Macapá/AP, 02 de maio de 2019.

COMISSAO ELEITORAL CENTRAL
Portaria nº 08/2019/CONSUP/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA DOS DEBATES

CAMPUS LARANJAL DO JARI

Cargo	Data	Horário	Público
Reitor(a)	10/05/19	9h	Estudantes
		14h	Servidores
		18h30	Estudantes

Local: Quadra poliesportiva do Campus Laranjal do Jari

CAMPUS MACAPÁ

Cargo	Data	Horário	Público
Diretor(a) Geral	13/05/19	9h	Estudantes
		14h	Servidores
		18h30	Estudantes
Reitor(a)	14/05/19	9h	Estudantes
		14h	Servidores
		18h30	Estudantes

Local: Auditório do Campus Macapá

CAMPUS SANTANA

Cargo	Data	Horário	Público
Reitor(a)	16/05/19	9h	Estudantes
		14h	Servidores
		18h30	Estudantes

Local: Auditório do Campus Santana

CAMPUS PORTO GRANDE

Cargo	Data	Horário	Público
Diretor(a) Geral	16/05/19	9h	Estudantes
		14h	Servidores
		18h30	Estudantes
Reitor(a)	17/05/19	9h	Estudantes
		14h	Servidores
		18h30	Estudantes

Local: Auditório do Campus Porto Grande

ANEXO II - PERGUNTAS DO DEBATE

Reitor(a) Diretor(a) Geral

TEMA:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Ensino | <input type="checkbox"/> 4. Administração e Infraestrutura |
| <input type="checkbox"/> 2. Extensão | <input type="checkbox"/> 5. Gestão de Pessoas |
| <input type="checkbox"/> 3. Pesquisa, Inovação e Pós-graduação | <input type="checkbox"/> 6. Desenvolvimento Institucional |

Subtema: _____

Pergunta: _____

DISCENTE DOCENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nome: _____

Em caso de discente, informar curso e turma:

ANEXO III - TEMAS E SUBTEMAS PARA ELABORAÇÃO DE PERGUNTAS

Tema 1: Ensino

Subtemas

- a) Educação Profissional e Tecnológica
- b) Assistência Estudantil
- c) Ações Inclusivas
- d) Desporto
- e) Acesso, Permanência e Êxito

Tema 2: Extensão

Subtemas

- a) Cursos de Formação Inicial e Continuada
- b) Extensão Tecnológica
- c) Relações Internacionais
- d) Empreendedorismo
- e) Ações Afirmativas de Extensão

Tema 3: Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Subtemas

- a) Pesquisa Aplicada
- b) Inovação Tecnológica
- c) Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
- d) Pós-Graduação
- e) Relacionamentos Estratégicos

Tema 4: Administração e Infraestrutura

Subtemas

- a) Expansão das unidades
- b) Planejamento e Execução Orçamentária
- c) Controle Interno e Externo
- d) Captação de Recursos
- e) Tecnologia da Informação

Tema 5: Gestão de Pessoas

Subtemas

- a) Capacitação
- b) Qualidade de Vida do Servidor
- c) Progressão Funcional
- d) Alteração de Lotação Funcional
- e) Ingresso de servidores

Tema 6: Desenvolvimento Institucional

Subtemas

- a) Sustentabilidade

- b) Política de Dados Abertos
- c) Avaliação Institucional
- d) Planejamento Estratégico
- e) Plano de Desenvolvimento Institucional

Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 08/2019/CONSUP